

publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, aditado pela informação constante no Anexo II do presente aditamento.

2 — O valor do apoio toma em consideração a informação apresentada relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, para o período de Setembro a Dezembro, cujas contratações objecto de apoios se encontram indicadas no Anexo I a este aditamento, o qual faz parte integrante do mesmo e adita a informação contida no Anexo I ao contrato-programa N.º CP/160/DDF/2011.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/160/DDF/2011 é acrescida de 10.607,31 € (dez mil, seiscentos e sete euros e trinta e um cêntimos).

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de 2.654,31 € (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos) no mês de Setembro e de 2.651,00 € (dois mil, seiscentos e cinquenta e um euros) nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/160/DDF/2011 termina em 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/160/DDF/2011, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 27 de Outubro de 2011, em dois exemplares de igual valor.

27 de Outubro de 2011. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Badminton, *João José Areias Barbosa de Matos*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/286/DDF/2011)

Enquadramento Técnico a participar em aditamento ao indicado no contrato-programa n.º CP/160/DDF/2011

Nome	Cargo
Luís José Bastos Nunes Carvalho	Secretário Técnico.

ANEXO II

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/286/DDF/2011)

Aditamento ao programa de Enquadramento Técnico 205353877

Contrato n.º 1084/2011

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/287/DDF/2011

Enquadramento técnico

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2011, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e a Federação Portuguesa de Nataçao

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76,

1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Nataçao, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 51/93, de 29 de Novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 288, de 11 de Dezembro, com sede na(o) Moradia do Complexo do Jamor — Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, Dafundo, NIPC 501665056, aqui representada por Paulo Frischknecht, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/75/DDF/2011, celebrado em 26-05-2011 foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., uma participação financeira à Federação para execução do programa de Enquadramento Técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Face ao enquadramento legal em vigor, em 2006, a Direcção do Instituto do Desporto de Portugal deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

C) Foram celebrados em 2010 e 2011 contratos-programa com as federações desportivas para fazer face ao encargo resultante das requisições dos professores entre Setembro de 2010 e Agosto de 2011;

D) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dar continuidade ao apoio acima supracitado para fazer face aos encargos assumidos pela federação, resultantes das referidas requisições para o período de 1-09-2011 a 31-12-2011.

É acordado e reduzido a escrito, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2010, de 1 de Outubro e da cláusula 10.ª do contrato-programa n.º CP/75/DDF/2011, celebrado entre as partes em 26-05-2011, o presente aditamento ao contrato-programa indicado, do qual passa a fazer parte integrante, com o seguinte teor:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

1 — O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2011, celebrado em 26-05-2011 tem por objecto reforçar a participação aos encargos com a execução do programa de Enquadramento Técnico, que a Federação apresentou no IDP, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II ao contrato-programa n.º CP/75/DDF/2011, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, aditado pela informação constante no Anexo II do presente aditamento.

2 — O valor do apoio toma em consideração a informação apresentada relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, para o período de Setembro a Dezembro, cujas contratações objecto de apoios se encontram indicadas no Anexo I a este aditamento, o qual faz parte integrante do mesmo e adita a informação contida no Anexo I ao contrato-programa n.º CP/75/DDF/2011.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira concedida no n.º 1, da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2011 é acrescida de 9.565,08 € (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco euros).

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de 2.392,08 € (dois mil, trezentos e noventa e dois euros) no mês de Setembro e de 2.391,00 € (dois mil, trezentos e noventa e um euros) nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de

desenvolvimento desportivo N.º CP/75/DDF/2011 termina em 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2011, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 28 de Outubro de 2011, em dois exemplares de igual valor.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, *Paulo Frischknecht*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/287/2011)

Enquadramento técnico a participar em aditamento ao indicado no contrato-programa n.º CP/75/DDF/2011

Nome	Cargo
Maria João Filipe Gameiro Pires Filipe	Directora desportiva.

205353925

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 17202/2011

Abertura do procedimento de classificação do Solar c/Capela e Lagar de Azeite, na Quinta da Cruz, freguesia de Alcantarilha, concelho Silves, distrito de Faro

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho de 27 de Outubro de 2011, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do Algarve, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação do Solar c/Capela e Lagar de Azeite, na Quinta da Cruz, freguesia de Alcantarilha, concelho Silves, distrito de Faro.

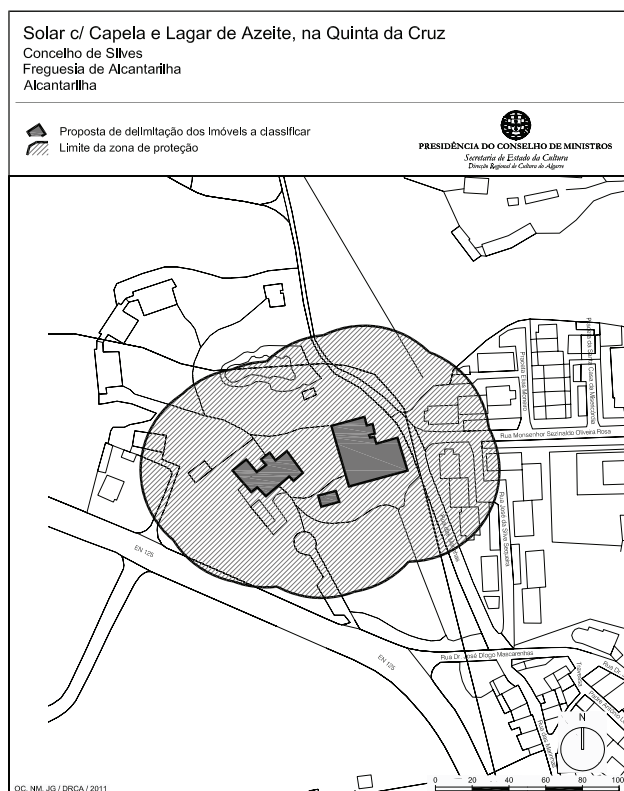
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a relevância histórica, patrimonial e arquitectónica deste conjunto, composto originalmente por uma casa rural típica algarvia do século xv, c/capela, um lagar e várias outras dependências rurais, as quais desempenharam, até finais do século xviii, um papel de relevo na economia local. Independentemente da sua função actual, como Hotel Rural, foram preservadas as características de exemplaridade e autenticidade que justificam a classificação do conjunto.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o Solar c/Capela e Lagar de Azeite, na Quinta da Cruz, freguesia de Alcantarilha, concelho Silves, distrito de Faro, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

8 de Novembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luis Filipe Coelho*.



205354443

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 15732/2011

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos serviços e demais entidades do Ministério, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e a necessidade de, entretanto, se garantir o regular e normal funcionamento dos serviços;

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 25 de Fevereiro:

1 — É nomeado o Prof. Doutor Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito para exercer, em regime de substituição, o cargo de director-geral de Veterinária.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer funções docentes e a optar pela remuneração base correspondente à situação de origem, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — A presente nomeação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

15 de Novembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Nome: Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito.
Data de nascimento: 10 de Julho de 1961.